



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipuéiras

Ipuéiras — Ceará

LEI Nº 211/77 - Em 18 de abril de 1977

Institui novos valores de vencimentos para os funcionários efetivos da administração superior no âmbito do poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipuéiras, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Os cargos dos funcionários efetivos da administração superior, no âmbito do poder executivo, e seus respectivos vencimentos, passam a ser os constantes da tabela anexa / que integra a presente Lei.

Parágrafo Único - Aos servidores inativos, fica concedido um aumento de 30% (trinta por cento) em seus proventos.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei serão contados a partir do dia 1º / de abril de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS em 18 de abril / de 1977.



GONÇALO ERASMO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL